



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Centro de Documentação e Informação

## **DECRETO Nº 10.191, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Altera o Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania, e o Decreto nº 9.678, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Casa Civil da Presidência da República e remaneja cargos em comissão.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

I - do Ministério da Cidadania para a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

- a) um DAS 102.5; e
- b) um DAS 102.4;

II - da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para a Casa Civil da Presidência da República:

- a) um DAS 103.5; e
- b) um DAS 103.4.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos em comissão que deixam de existir na Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania por força deste Decreto ficam automaticamente exonerados.

Art. 3º [Revogado pelo Decreto nº 10.357, de 20/5/2020, em vigor em 8/6/2020](#)

Art. 4º [Declarado revogado pelo Decreto nº 10.554, de 26/11/2020, publicado no DOU de 27/11/2020, em vigor 30 dias após a publicação](#)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 7 de janeiro de 2020.

Brasília, 27 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Marcelo Pacheco dos Guarany

Osmar Terra

Onyx Lorenzoni ([Assinaturas retificadas no DOU de 19/2/2020](#))

### ANEXO I

#### REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DO MCID PARA A SEGES/ME (a)		DA SEGES/ME PARA A CC-PR (b)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
DAS 102.5	5,04	1	5,04	-	-
DAS 102.4	3,84	1	3,84	-	-
DAS 103.5	5,04	-	-	1	5,04
DAS 103.4	3,84	-	-	1	3,84
TOTAL		2	8,88	2	8,88
SALDO DO REMANEJAMENTO (c = b - a)				0	0

### ANEXO II

[\(Revogado pelo Decreto nº 10.357, de 20/5/2020, em vigor em 8/6/2020\)](#)

### ANEXO III

(Anexo II ao Decreto nº 9.678, de 2 de janeiro de 2019)

[\(Declarado revogado pelo Decreto nº 10.554, de 26/11/2020, publicado no DOU de 27/11/2020, em vigor 30 dias após a publicação\)](#)